EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA

**PIFD – Programa de Incentivo à Formação Docente - PROGRAD**

**EDITAL NO \_\_\_/20\_\_\_ DE SELEÇÃO DO PIFD**

 O(a) Coordenador(a) do Colegiado de Graduação/Chefe do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(Órgão Acadêmico de Graduação responsável pela bolsa)*, Prof(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, faz saber que, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (*mínimo de 08 dias corridos*), de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, a Secretaria do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*Órgão Acadêmico responsável pela complementação de bolsa*) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção para \_\_\_\_vagas de complementação de bolsa do Programa de Incentivo à Formação Docente, nível Mestrado, para atuar na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(disciplina ou atividade prevista)*

e \_\_\_\_ vagas, nível Doutorado, para atuar na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(disciplina ou atividade prevista).*

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades. *(se for o caso, especificar o(s) curso(s) de origem dos candidatos)*
2. Os alunos de mestrado e doutorado aprovados no processo seletivo só poderão participar do Programa com a autorização expressa do colegiado do curso de pós-graduação em que estejam matriculados, após consulta aos orientadores de dissertação ou tese, caso já os possuam.
3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
4. Carteira de Identidade e CPF;
5. Comprovante de matrícula ou documento que comprove o vínculo no programa de Pós Graduação;
6. Outros (*a critério do Órgão Acadêmico responsável*).
7. O exame de seleção compreenderá: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*listar provas ou critérios para avaliação de conhecimentos e competências requeridas; informar nota mínima para aprovação).*
8. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
9. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado de seleção e as complementações de bolsas terão vigência de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017. (dentro do período de março a dezembro de 2017).
10. Os participantes receberão incentivo financeiro mensal no valor de R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para alunos matriculados em cursos de mestrado e de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para alunos matriculados em cursos de doutorado, sem vínculo empregatício.
11. Os alunos selecionados poderão ser bolsistas de qualquer agência financiadora, mas o recebimento de bolsa de pós-graduação não é condição necessária para a participação no Programa.
12. Os alunos participantes deverão atuar no ensino de graduação por no máximo 12 horas semanais e poderão manter vínculo empregatício, desde que tenham disponibilidade para desempenhar as atividades de apoio ao ensino de graduação sem prejuízo para suas atividades regulares na pós-graduação.

Belo Horizonte, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador(a)/Chefe do Órgão Acadêmico de Graduação

*(carimbo e assinatura)*